

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre a

*FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
(FML)*

e

*INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA
EMPRESA (ISCTE)*

Entre

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, pessoa colectiva n° 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins a Silva,

e

O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA, adiante designada como ISCTE pessoa colectiva n° 501 510 184, com sede na Av. das Forças Armadas, em Lisboa, aqui representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Ferreira de Almeida,

Considerando de mútuo interesse o desenvolvimento de uma cooperação nos domínios do ensino e da investigação, é celebrado o presente Protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Em ambas as instituições poder-se-á estabelecer programas de cooperação acordados caso a caso que visem a valorização dos seus docentes nos aspectos pedagógicos e científicos, designadamente a realização de cursos de Mestrado ou de Doutoramento, Pós-graduações e Especializações e, ainda, Seminários e orientação de projectos de investigação.

Cláusula 2ª

A FML e o ISCTE possibilitarão aos seus docentes o exercício mútuo de docência e investigação, desde que tal não constitua prejuízo para as respectivas instituições e mediante autorização casuística.

Cláusula 3ª

A FML e o ISCTE poderão colaborar em projectos de investigação, apresentando em parceria candidaturas a financiamento, desenvolvendo o trabalho de investigação de acordo com contrato previamente estabelecido e publicando em conjunto os resultados do mesmo.

Cláusula 4ª

O Director da FML e o Presidente do ISCTE assumem a direcção da execução do presente protocolo.

Cláusula 5ª

O presente protocolo entra imediatamente em vigor após a sua assinatura e considera-se vigente, até que uma das partes informe outra da sua intenção de o rescindir, o que terá efeitos sessenta dias após a recepção da informação pela outra parte.

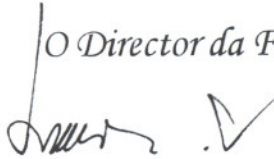
Disposições Finais

O presente protocolo pode ser alterado a todo o tempo por acordo das duas instituições.

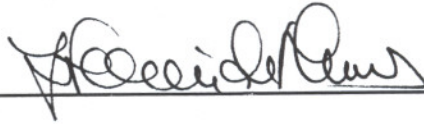
O presente protocolo contém 3 (três) páginas e, depois de lido e ratificado e por corresponder à real expressão das suas vontades, é feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Lisboa, 17 de Maio de 2002

O Director da FML



O Presidente do ISCTE



(Prof. Doutor João Martins e Silva)

(Prof. Doutor João Ferreira de Almeida)